



## EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

## SUMÁRIO

- 2 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 5 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 6 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

## ACESSE NOSSOS CANAIS



[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)



[www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



App Defensoria RJ  
Google Play / App Store



[/ascomdperj](https://www.youtube.com/ascomdperj)



0800 282 2279



## Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

### Extrato de Instrumento Contratual

| De 05.05.2026

**Referência:** Processo nº E-20/001.000312/2025

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 18/2026

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ICLIPPING SERVICOS DE MONITORAMENTO E INFORMACAO LTDA

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping com inclusão de monitoramento ininterrupto de informações, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**VALOR GLOBAL:** 15.499,92 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da DPERJ

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021

Id: 202600654 - Protocolo: 2087138

### Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 03.05.2026

**Referência:** Processo nº E-20/001.000312/2025

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 18/2026, Processos Administrativos nº E-20/001.000312/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a **ICLIPPING SERVICOS DE MONITORAMENTO E INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.599.227/0001-30**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE CLIPPING COM INCLUSÃO DE MONITORAMENTO ININTERRUPTO DE INFORMAÇÕES, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: Deise Cardoso Quintino, matrícula: 30959555;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: Fabiana Gonçalves Leite (DCOM), matrícula: 3096350-8 e João Tavares Bastos (DCOM), matrícula: 3096334-

2;

b) Substituto: Jessica de Oliveira Leal (DCOM), matrícula: 30952261.





**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202600655 - Protocolo: 2077664

## Ato de Deferimento

| De 04.05.2026

**Referência:** Processo nº E-20/001.005764/2025 - Interessado(a): DEBORA CHESKYS, matrícula: 30961361

Considerando o Despacho Decisório 2046731, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria e disponibilidade, o período compreendido entre as datas **14.07.2014 a 22.09.2024**, totalizando **3.724** dias líquidos, com fundamento nos arts. 40 e 201, §§9º e 9º-A da CRFB/88.

Id: 202600661 - Protocolo: 2079394

| De 05.05.2026

**Referência:** Processo nº E-20/001.000436/2026

Considerando as informações constantes dos assentamentos funcionais, dos Defensores abaixo mencionados, **CONCEDO**, com fulcro no art. 3º da Lei nº 773/84 e da Lei Complementar nº 68/90, o direito à percepção/progressão da faixa de triênios indicados:

NOME	MATRÍCULA	ID. FUNCIONAL	FAIXA	PERCENTUAL	VALIDADE	PROCESSO
ADRIANA SILVA DE BRITTO	8607780	19243170	9ª	50%	12/04/2026	E-20/10613/2002
ALICE TEODOSIO DOS SANTOS CARDOZO	30955215	999806807	3ª	20%	16/04/2026	E-20/001/002436/2022
ALINE VIDEIRA DE LIMA MARTINS	30961619	50262742	9ª	50%	30/04/2026	E-20/001.008851/2024
ANA PAULA AMOEDO AVALI LIMONGI	8773798	5687918	9ª	50%	28/04/2026	E-20/11310/2003
ANDRÉA SEPULVEDA BRITO	8967887	41832108	9ª	50%	12/04/2026	E-20/11931/2003
ANDRÉA VAZ DE SOUZA PERDIGÃO	8527491	19248237	9ª	50%	19/04/2026	E-20/10322/2000
ANDREA VIDAL GOMES DE CASTRO	8212524	19248539	11ª	60%	02/04/2026	E-20/10365/1997
BRUNA MARTINS AMORIM DUTRA	30321434	50078755	6ª	35%	13/04/2026	E-20/12828/2012
CHISTIANE SERRA FERREIRA	8527186	19253060	10ª	55%	11/04/2026	E-20/10266/2000
CRISTIANE MELLO DE MEDEIROS VARGAS	8363319	19255454	10ª	55%	11/04/2026	E-20/10297/2000
EDUARDO MESQUITA GIBRAIL	30980141	50333100	5ª	30%	21/04/2026	E-20/001/011819/2019





NOME	MATRÍCULA	ID. FUNCIONAL	FAIXA	PERCENTUAL	VALIDADE	PROCESSO
FREDDERICO AUGUSTO SEIGNEUR BIZZOTTO	8607301	19264887	10ª	55%	20/04/2026	E-20/10643/2001
FREDERICO DA SILVA DE ASSIS	30961551	50283537	4ª	25%	01/04/2026	E-20/8760/2024
GIZELA VALLE SODRÉ	8607368	19266634	10ª	55%	06/04/2026	E-20/11084/2001
JOANA VIEGAS SOARES	9495573	43445918	7ª	40%	28/04/2026	E-20/12289/2009
KAREN CRISTINA SANTIAGO MICELI DUARTE	8607632	19273550	9ª	50%	11/04/2026	E-20/10457/2001
KATIA REGINA DUTRA LEITE	8774150	5688272	9ª	50%	26/04/2026	E-20/10412/2002
LETÍCIA FARIA AZIZ SIMÃO	9495607	43445950	7ª	40%	30/04/2026	E-20/10050/2009
LETICIA OLIVEIRA FURTADO	8607087	19275838	9ª	50%	12/04/2026	E-20/10467/2001
LUCIANA DE SOUZA ROSCOE	30955116	999806785	4ª	25%	25/04/2026	E-20/001/002360/2022
LUCIANA MELLO DE FIGUEIREDO ROCHA	8774036	5688159	9ª	50%	12/04/2026	E-20/11100/2003
LUIZ GUSTAVO SCALDAFERRI MOREIRA	8607707	19279540	9ª	50%	11/04/2026	E-20/10491/2001
MARIANA LINS E SILVA CONCEIÇÃO	8527152	19288620	10ª	55%	23/04/2026	E-20/10462/2000
NATHALIA CRISTINA AGUIAR SLAIBI	9696246	43966551	9ª	50%	19/04/2026	E-20/10334/2011
PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE	30893283	50811703	4ª	25%	01/04/2026	E-20/001/846/2016
RENATA CERQUEIRA GOUVÊA DE AMORIM	8352643	19296959	10ª	55%	09/04/2026	E-20/10720/1998
RENATA DUARTE PEREIRA FREIRE E SILVA	8773624	5687748	9ª	50%	24/04/2026	E-20/11041/2003
RITA JAMILE ASSAD BICUDO	8606899	19298331	9ª	50%	12/04/2026	E-20/10538/2001
SAMANTHA DE ABREU ALVES CASTRO	9606956	20391544	10ª	55%	29/04/2026	E-20/10513/2001
SULA CAIXEIRO OMARI	9495714	43445993	9ª	50%	24/04/2026	E-20/10028/2009
SUSANA CADORE NUNES BARRETO	9308453	42648262	9ª	50%	23/04/2026	E-20/12127/2007
TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA	8607251	19305370	9ª	50%	12/04/2026	E-20/10556/2002
VALÉRIA KELNER	8527723	19306733	11ª	60%	15/04/2026	E-20/10228/2000
VIVIANE SANCHEZ CARVALHO	8527392	19308647	10ª	55%	18/04/2026	E-20/10288/2000

Id: 202600656 - Protocolo: 2075291

Referência: Processo nº E-20/001.004530/2025

Programa DP-Med – Defiro a inclusão na forma da Resolução DPGERJ 1.335/2025.

E-20/001.003445/2026

ISABELA MONTEIRO MENEZES





## Portaria

| De 03.05.2026

**Referência:** Processo nº E-20/001.002158/2026

### PORTARIA NUCONT/DPGERJ N° 3/2026

#### INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA FALTA CONTRATUAL E EVENTUAL APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

Considerando a delegação de competência do Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro prevista na Resolução DPGERJ nº 1320 de 02 de janeiro de 2025, e a informação prestada no processo E-20/001.002158/2026, por meio da Comunicação Interna 2, na qual são relatadas falhas na execução do contrato 22/2025 que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância não armada, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ e a sociedade empresária **FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.060.306/0001-69; o Subdefensor Público-Geral de Gestão, **DR.º FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL**, no uso das suas atribuições legais conferidas, **DETERMINA** a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual falta contratual e aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202600658 - Protocolo: 2073459

**Referência:** Processo nº E-20/001.003109/2026

### PORTARIA NUCONT/DPGERJ N° 4/2026

#### INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA FALTA CONTRATUAL E EVENTUAL APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

Considerando a delegação de competência do Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro prevista na Resolução DPGERJ nº 1320 de 02 de janeiro de 2025, e a informação prestada no processo E-20/001.003109/2026, por meio da Comunicação Interna 3, na qual são relatadas falhas na execução do contrato 22/2025 que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância não armada, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ e a sociedade empresária **FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.060.306/0001-69; o Subdefensor Público-Geral de Gestão, **DR.º FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL**, no uso das suas atribuições legais conferidas, **DETERMINA** a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual falta contratual e aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202600659 - Protocolo: 2076286

## Coordenação de Movimentação - COMOV

### Ato de Deferimento

| De 05.05.2026

**Referência:** Processo nº E-20/10788/2012 - Interessado(a): THAISA GUERREIRO DE SOUZA, matrícula: 9695859





Exma. Dra. Defensora Pública,

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas nos dias 05.05.2026 e 06.05.2026, referente ao exercício de 2015/2º.

Id: 202600660 - Protocolo: 2088215

**Referência:** Processo nº E-20/11106/2003 - Interessado(a): CARINA PEREIRA DA FRANÇA FERRAZ, matrícula: 8773830

Exma. Dra. Defensora Pública,

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.08.2026 a 31.08.2026 e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202600660 - Protocolo: 2088250

## Ato de Designação

| De 05.05.2026

**Referência:** Processo nº E-20/001.010822/2019

**DESIGNA** o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **LETÍCIA ROCHA VICENTE COELHO** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 16.05.2026, sábado, às 20h30min, em razão da partida Fluminense x São Paulo, Campeonato Brasileiro 2026.

Id: 202600662 - Protocolo: 2088391

## Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

### Edital

| De 01.05.2026

**Referência:** Processo nº E-20/001.002896/2026

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), torna público o presente edital e convida as pessoas interessadas a remeterem artigos doutrinários, peças processuais, pareceres e estudos empíricos para o número 35 de sua Revista de Direito, a fim de serem submetidos ao Conselho Editorial da Revista.

Os trabalhos deverão ser enviados por formulário eletrônico (clique [aqui](#)), até o dia 25 de maio de 2026 (segunda-feira), às 14 horas.

#### 1. POLÍTICA EDITORIAL

A Revista tem como linha editorial o fortalecimento da Defensoria Pública, bem como do acesso à justiça e dos direitos humanos/fundamentais.

A Revista está aberta à comunidade científica para divulgação de trabalhos inéditos, salvo se o tema for de considerável relevância jurídica, a critério do Conselho Editorial. O conteúdo deve ser escrito em língua portuguesa e versar sobre temas da área jurídica ou áreas conexas, priorizando-se aqueles trabalhos que tratem de temáticas ligadas às funções institucionais da Defensoria Pública.

As peças processuais, pareceres e estudos empíricos devem atrelar-se à atuação da Defensoria Pública.

A seleção dos trabalhos será feita pelo sistema *Double Blind Peer Review*, sendo o artigo avaliado por Doutores(as) em Direito que desconhecem os(as) autores(as), garantindo a impessoalidade do processo de seleção. Dessa forma, a publicação está condicionada à aprovação pelos(as) pareceristas e seleção pelo Conselho Editorial.





Serão levados em conta fundamentalmente, nos termos do § 6º do art. 6º da Resolução nº 838, de 29 de junho de 2016, alterada pela Resolução nº 889, de 24 de julho de 2017: a) quanto ao texto: correção ortográfica, concatenação, fluidez e observância dos requisitos formais pertinentes; b) quanto ao tema: ineditismo, relevância e afinidade com a linha editorial; c) quanto ao conteúdo: riqueza argumentativa, criatividade e excelência acadêmica.

## 2. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Os artigos doutrinários, peças processuais, pareceres e estudos empíricos podem ser enviados até o dia 25 de maio de 2026 (segunda-feira), às 14 horas, por meio de formulário eletrônico (clique aqui), onde deverão ser informados: a) nome e qualificação do(a) autor(a), bem como o endereço eletrônico para contato; b) título do trabalho; e c) se se trata de trabalho inédito ou, não sendo, onde já foi publicado. No mesmo formulário deverá ser anexado o respectivo documento em formatos Word e PDF, sem identificação de autoria.

Os artigos doutrinários não poderão conter, em seu bojo, referências que levem à identificação da autoria (como, por exemplo, “já cuidei do tema no artigo X, publicado na Revista Y...”).

O envio dos trabalhos implica a aceitação dos termos deste edital, bem como da Resolução nº 838, de 29 de junho de 2016, alterada pela Resolução nº 889, de 24 de julho de 2017.

A confirmação do envio será feita automaticamente. Caso não receba tal confirmação o(a) autor(a) deverá entrar em contato com o CEJUR pelo e-mail bibli@defensoria.rj.def.br, o mais brevemente possível, para regularizar a situação.

## 3. DIRETRIZES PARA AUTORES(AS) E NORMAS DE SUBMISSÃO

O texto deve ser redigido da seguinte forma:

1) Fonte Times New Roman, tamanho do papel A4, corpo 12, com espaço entre linhas de 1,5. Na primeira linha de cada parágrafo deverá haver recuo de 1,25 cm. A margem esquerda e a superior devem ter 3 cm e a margem direita e a inferior, 2 cm. Alinhamento justificado.

2) Artigos doutrinários, peças processuais, pareceres e estudos empíricos deverão ter no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 25 (vinte e cinco), incluindo imagens e referências. Excepcionalmente, se assim permitir o Conselho Editorial, os limites mínimo e máximo de páginas poderão ser desconsiderados.

3) O trabalho poderá conter ilustrações desde que essas sejam disponibilizadas pelo(a) autor(a), em formato JPG, com definição de 300 dpis. Qualquer que seja o seu tipo (figura, esquemas, gráficos, fotografias), sua identificação aparecerá na parte superior, precedida da palavra designativa (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem, entre outros), seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, travessão e do respectivo título e/ou legenda explicativa de forma breve e clara, dispensando consulta ao texto, e da fonte. Após a ilustração, na parte inferior, indicar fonte consultada (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor), legenda, notas e outras informações necessárias à sua compreensão (se houver). A ilustração deve ser inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere, conforme o projeto gráfico.

4) A apresentação de tabelas deverá seguir as normas de apresentação tabular do IBGE.

5) Quando se tratar de obras consultadas online, também são essenciais as informações sobre o endereço eletrônico, precedido da expressão “Disponível em:” e a data de acesso ao documento, precedida da expressão “Acesso em:”. EXEMPLO: Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-abr-18/reconhecimento-fotograficoirregular-leva-absolvicao-reus>. Acesso em: 18 abr. 2022.

6) A apresentação de artigo doutrinário deve seguir a ordem abaixo:

### 6.1 Elementos pré-textuais

6.1.1 - Título e subtítulo no alto da página, tudo em letra maiúscula e centralizado, devendo o subtítulo ficar separado do título por dois pontos;

6.1.2 - Título e subtítulo, em língua estrangeira, logo abaixo do título e subtítulo em português, tudo em letra maiúscula e centralizado, devendo o subtítulo ficar separado do título por dois pontos;

6.1.3 - Resumo constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas, e não de uma simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 250







palavras. Formatação com espaço simples entre as linhas e alinhamento justificado;

6.1.4 - Palavras-chave: logo abaixo do resumo deverão constar as palavras representativas do conteúdo do trabalho, sendo estas no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis), antecedidas da expressão “Palavras-chave:”, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto, grafando-se as respectivas iniciais com letra minúscula, à exceção de substantivos próprios e nomes científicos. Formatação com espaço simples entre linhas e alinhamento justificado. EXEMPLO: Palavras-chave: gestação; cuidado pré-natal; Aedes aegypti; IBGE; Brasil.

6.1.5 - Resumo e palavras-chave traduzidos em língua estrangeira, com as mesmas características e formatações indicadas nos subitens 6.1.3 e 6.1.4.

## 6.2 Elementos textuais

6.2.1 - O corpo do texto deverá vir duas linhas após as palavras-chave em língua estrangeira e receber alinhamento justificado. Deve ser pulada uma linha entre cada nova seção e subseção, se houver, assim como entre o título e o texto correspondente, devendo seções e subseções ser numeradas progressivamente, inclusive introdução e conclusões.

6.2.2 - As citações de até 3 linhas devem vir no corpo do texto, com o mesmo tamanho da fonte e aspas duplas. As citações maiores do que 3 linhas deverão ser destacadas do texto, com distância de 4 cm da margem esquerda, e digitadas em fonte tamanho 11, sem aspas, com espaço simples. Nas citações, não se deve usar itálico ou negrito.

6.2.3 - As notas de citação e as notas explicativas deverão ser posicionadas no rodapé e numeradas em algarismos arábicos, consecutivamente, em fonte tamanho 10, com espaço simples. As notas de citação devem conter a respectiva referência completa.

6.2.4 - Não serão aceitos, a bem da uniformidade, trabalhos que adotem o método “autor/data”.

## 6.3 Elemento pós-textual:

6.3.1 - Referências das obras consultadas elaboradas conforme a NBR 6023/2018, listadas em ordem alfabética (sendo que o uso do traço sub-linear – equivalente a seis espaços – não é mais indicado para representar o mesmo autor da obra anterior na lista de referências, devendo-se repetir a mesma autoria quantas vezes forem necessárias). A exatidão e adequação das referências a trabalhos que tenham sido mencionados no texto são da responsabilidade dos(as) autores(as).

7) A apresentação das peças processuais, pareceres e estudos empíricos deve seguir a ordem abaixo:

7.1 - Título no alto da página (e subtítulo, se houver), todo em maiúsculas e centralizado, indicando o assunto principal da peça processual/parecer/estudo empírico.

7.2 - Resumo do caso/parecer/estudo, em português, de no máximo 250 palavras, com alinhamento justificado e espaço simples entre as linhas, devendo o(a) autor(a) indicar as peculiaridades do caso/parecer/estudo, sob os aspectos fático e jurídico, que justificam a publicação do trabalho;

7.3 - Palavras-chave: logo abaixo do resumo deverão constar as palavras representativas do conteúdo do trabalho, sendo estas no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) antecedidas da expressão “Palavras-chave:”, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto, grafando-se as respectivas iniciais com letra minúscula, à exceção de substantivos próprios e nomes científicos. Formatação com espaço simples entre linhas e alinhamento justificado. EXEMPLO: Palavras-chave: gestação; cuidado pré-natal; Aedes aegypti; IBGE; Brasil.

7.4 - O corpo do texto, com a reprodução integral da peça processual/parecer/estudo empírico, deverá vir duas linhas abaixo das “Palavras-chave” e receber alinhamento justificado, observando-se quanto ao mais, no que for aplicável, o regramento relativo aos artigos doutrinários.

7.5 - Em se tratando de peças processuais, recomenda-se que o nome das partes, se pessoas físicas, não seja enunciado de maneira integral, devendo constar apenas as letras iniciais; mas não devem ser suprimidos o órgão jurisdicional, o número do processo e a data da petição. Outrossim, solicita-se o envio da(s) decisão(ões) judicial(is) posterior(es) à petição, ou seja, a respectiva resposta jurisdicional.

## 4. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES DESTE EDITAL

Todas as diretrizes acima deverão ser observadas pelos trabalhos submetidos ao Conselho Editorial da Revista de Direito da Defensoria Pública. Havendo desconformidades, o(a) autor(a) será chamado(a), por via eletrônica, a corrigi-las no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.





